



**Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC)**

**NORMAS PARA QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO - 2019**

**I. Requisitos Mínimos para Realização da Qualificação:**

I. 1. A Qualificação deverá ser realizada após a conclusão de 75% da carga horária mínima exigida.

**II. Prazos e Datas:**

II. 1. As alunas e alunos de Mestrado que ingressaram no PPG-CiAC em 2018 deverão defender suas Qualificações em Junho de 2019.

II. 2. A data e horário específicos da Defesa de Qualificação deverão ser previamente agendados pelo discente e orientador/a na Secretaria do PPG-CiAC até 31 de Maio de 2019.

**III. Documentos a serem entregues até 31 de Maio de 2019:**

III. 1. A documentação consiste em: (I) o Formulário de Encaminhamento de Defesa devidamente preenchido ([http://www.macaue.ufrj.br/ppgciac/images/Normas\\_e\\_Regulamento/FormularioEncaminhamentoDefesaPPG-CiAC\\_FillForm2.pdf](http://www.macaue.ufrj.br/ppgciac/images/Normas_e_Regulamento/FormularioEncaminhamentoDefesaPPG-CiAC_FillForm2.pdf)) e (II) uma via do Documento de Qualificação.

III. 2. O Formulário de Encaminhamento de Defesa e o do Documento de Qualificação deverão ser entregues na Secretaria do PPG-CiAC concomitantemente ao agendamento da Defesa de Qualificação. É de responsabilidade do discente e do orientador entregar uma via do Documento de Qualificação para cada membro da sua banca avaliadora. O Documento de Qualificação avaliado pela banca deverá ser exatamente igual ao entregue na Secretaria do PPG-CiAC.

III. 3. O Formulário de Encaminhamento de Defesa e o Documento de Qualificação deverão ser assinados pelo orientador e pelo discente. A composição da banca deverá ser indicada no Formulário de Encaminhamento de Defesa.

III. 4. O Documento de Qualificação constitui-se de manuscrito textual que deverá ter no mínimo 10 páginas, não havendo limite máximo de páginas. Este Documento deverá ser formatado utilizando-se fonte “Times New Roman” tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas e estar organizado nos seguintes tópicos:

1. Introdução (incluir contextualização interdisciplinar do estudo, se for o caso).
2. Objetivos.
3. Metodologia.
4. Resultados (opcionalmente incluindo Discussão).
5. Discussão (opcionalmente separada).
7. Perspectivas/Cronograma de atividades já cumpridas e a serem realizadas.
8. Bibliografia citada.
9. Outras atividades acadêmicas e de pesquisa relevantes (disciplinas cursadas, créditos, participação em eventos, publicações, etc.).
10. Anexos (opcional).

III. 5. Excepcionalmente, o Documento de Qualificação poderá estar organizado em tópicos distintos daqueles indicados no item III. 4, desde que devidamente justificado em função de especificidade do tipo de estudo abordado.



#### IV. Banca da Defesa de Qualificação

- IV. 1. A Banca da Defesa de Qualificação será composta por 3 (três) membros, incluindo o/a orientador/a, sendo no máximo um membro externo ao PPG-CiAC, além de 1 (um) suplente.
- IV. 2. Os membros da banca deverão ter preferencialmente o título de Doutor, sendo o título de Mestre obrigatório.
- IV. 3. O orientador poderá se manifestar durante a arguição, mas deverá ser priorizada a participação do/a aluno/a e dos outros membros da Banca na arguição.
- IV. 4. A Banca será obrigatoriamente presidida pelo/a orientador/a. **Entretanto, após a arguição, o/a orientador/a não participará da deliberação sobre a Qualificação apresentada.** O discente será considerado Apto ou Não-Apto exclusivamente pelos 2 (dois) outros membros da Banca.
- IV. 5. A escolha, convite e entrega do Documento de Qualificação aos membros da Banca de Qualificação são de responsabilidade do discente e do orientador ou orientadora.
- IV. 6. O PPG-CiAC não se comprometerá com a logística e despesas de transporte, diárias, hospedagem ou outros gastos dos integrantes das Bancas. Essas responsabilidades são do orientador ou orientadora.

#### V. Apresentação e Arguição:

- V.1. Serão destinados 30 minutos para a apresentação oral do Documento de Qualificação pelo discente. O tempo máximo de duração da Defesa de Qualificação será de 2 (duas) horas, incluindo a apresentação oral, arguição e deliberação da Banca.

#### VI. Avaliação:

- VI. 1. A avaliação do discente será feita a partir do Documento de Qualificação, Apresentação Oral e Arguição.
- VI. 2. Após a apresentação e discussão da Qualificação, a Banca considerará o discente Apto ou Não-Apto. As justificativas para tal avaliação deverão ser descritas pela banca no Formulário de Avaliação, que é um documento único a ser entregue pelo/a orientador/a **IMPRETERIVELMENTE AO FINAL** da Defesa de Qualificação na Secretaria do PPG-CiAC.
- VI. 3. O Documento de Qualificação avaliado pela Banca deverá ser exatamente igual ao entregue para a Secretaria do PPG-CiAC. **O discente será automaticamente considerado como Não-Apto em sua Qualificação caso sejam detectadas diferenças nos Documentos de Qualificação entregues à Secretaria e à Banca.**
- VI. 4. Ressaltamos que o orientador ou orientadora não participará da deliberação sobre o estudo apresentado e não participará do preenchimento dos campos referentes à avaliação do discente no “Formulário de Avaliação” (campos “RELATÓRIO ESCRITO”, “APRESENTAÇÃO ORAL” e “Resultado final”, incluindo “Comentários”). O discente será considerado Apto ou Não-Apto exclusivamente pelos 2 (dois) outros membros da banca. Entretanto, o “Formulário de Avaliação” deverá ser assinado pelos três membros da Banca de Qualificação, incluindo o orientador ou orientadora.
- VI. 5. Discentes que não forem considerados Aptos na primeira Qualificação terão de reapresentar sua Qualificação no período máximo de 3 (três) meses, em conformidade com a necessidade da Qualificação ser realizada em até 6 (seis) meses antes do prazo regular estabelecido para a conclusão do curso (Art. 43, Regulamento do PPG-CiAC).
- VI. 6. Discentes que não forem considerados Aptos na segunda Qualificação serão encaminhados para reunião junto à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC com a presença do orientador ou orientadora.